



CÓDIGO DE CONDUTA

Data: 21/07/2022

Departamento:
QUALIDADE

TÍTULO:
JM - PRODUTOS E SERVIÇOS

Rev.:
01

Pág.:
1 / 5

Edição:21/07/2022

JM Envelopes está comprometida com uma política de conformidade com as leis trabalhistas vigentes bem como com a manutenção da conduta ética e responsável e de respeito dos direitos individuais em todas as operações do nosso negócio.

As Empresas que fazem negócios conosco como provedores devem também cumprir e operar de forma consistente ao padrão de conduta de negócios aqui apresentado.

As atividades de nossos provedores devem estar em conformidades aos padrões abaixo descritos, a fim de garantir a segurança e um tratamento justo aos colaboradores que prestam serviço à nossa Empresa.

Para assegurar a conformidade com esses padrões a JM Envelopes devem garantir que os produtos da JM Envelopes não serão repassados a outras pessoas ou empresas para processamento.

1. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

1.1. TRABALHO INFANTIL

O uso de trabalho infantil na JM é estritamente proibido. (não pratica/não aceita as situações) Ninguém com menos de 16 anos, ou abaixo da idade legal local, deve ser permitido trabalhar nas dependências da JM e de empresas que fornecem produtos e serviços à JM Envelopes, conforme Convenção 138 da OIT – Recomendação 146; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) bem como a CLT;

1.2. JOVEM APRENDIZ

Lei 10.097: A JM poderá empregar jovem aprendiz (de 16 a 24 anos), que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Fundamental; e esteja inscrito em curso ou programa de aprendizagem desenvolvido por entidade de ensino credenciada pelo ministério do trabalho.

O contrato de aprendizagem é celebrado pela própria entidade de ensino credenciada pelo ministério do trabalho, junto ao empregador cedente, o aprendiz e seu responsável (quando necessário), por escrito, em três vias, com duração máxima de dois anos. Neste mesmo contrato, além de todos os dados básicos de identificação, deverá mostrar a remuneração, garantindo o salário mínimo/ hora (não excedendo 6 horas diárias), início e fim do período teórico e prático, e sua função, podendo se estender até oito horas diárias para os aprendizes que já tenham concluído o Ensino Fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Os jovens contemplados permanecem um período no local de trabalho e outro em capacitação. Por essa jornada, ele deverá receber o salário mínimo. O jovem aprendiz terá direito a todos os benefícios trabalhistas e previdenciários compatíveis com o contrato de aprendizagem.

1.3. TRABALHO FORÇADO

Departamento:

QUALIDADE

TÍTULO:

JM - PRODUTOS E SERVIÇOSRev.:
01Pág.:
2 / 5

Sob nenhuma circunstância a JM Envelopes usará trabalho forçado ou prisioneiro de qualquer tipo, nem trabalhará com nenhuma fábrica ou provedor que o faça.

Igualmente a empresa provedora não deve se envolver ou apoiar a utilização de trabalho forçado ou compulsório, conforme definido na Convenção 29 da OIT e a Constituição Federal.

qualquer entidade que forneça mão de obra à JM Envelopes devem reter qualquer parte do salário incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego; reter benefícios ou parte dele; propriedade ou documentos de qualquer pessoa a fim de força-la a continuar trabalhando para a empresa ou para quaisquer outros fins; ameaças de denúncia às autoridades entre outras ilegalidades.

JM Envelopes devem garantir que seus colaboradores tenham liberdade para deixar o local de trabalho após seu dia de trabalho bem como encerrar seu contrato a qualquer momento, respeitando as normas trabalhistas vigentes.

1.4. SAÚDE E SEGURANÇA

JM Envelopes devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, garantindo no mínimo fácil acesso à água potável e a sanitários, segurança contra incêndios, iluminação e ventilação adequados tais como:

- Instalações sanitárias como vestiários e banheiros devem ser limpas, com manutenção periódica de limpeza e isenção de odores;
- Condições de higiene, controle de pragas (limpeza geral, presença e posição de iscas, barreiras físicas para controle de abrigo de pragas);
- Ambiente de trabalho com temperatura e iluminação apropriada para execução das atividades;
- Uso de equipamentos para proteção individual, EPI(s);
- As Instalações elétricas devem estar em boas condições (NR 10), sem cabos pendurados ou desencapados, instalações provisórias, entre outras prevenções;
- A JM deverá possuir uma Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional estabelecido em sua organização tais como PGR (antigo PPRA) e PCMSO, Brigada de Incêndio, CIPA, e instalações de segurança tais como: extintores, mangueiras e hidrantes, treinamentos, entre outros.

1.5. ASSOCIAÇÃO

A JM Envelopes devem respeitar o direito do empregado de se associar, organizar e negociar coletivamente de modo pacífico e dentro da lei, sem penalização ou interferência.

1.6. DISCRIMINAÇÃO



CÓDIGO DE CONDUTA

Data: 21/07/2022

Departamento:

QUALIDADE

TÍTULO:

JM - PRODUTOS E SERVIÇOS

Rev.:
01

Pág.:
3 / 5

JM Envelopes não devem se envolver ou apoiar a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, origem nacional ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação.

1.7. PRÁTICAS DISCIPLINÁRES

JM Envelopes deverão garantir a não ocorrência de abuso verbal e assédio moral configurado conforme Artigo 5º, III a XIII da Constituição Federal.

A empresa não deve permitir qualquer comportamento que seja ameaçador, abusivo, explorador ou sexualmente coercitivo, incluindo gestos e linguagem. A empresa deve tratar todo o pessoal com dignidade e respeito.

A empresa não deve se envolver ou tolerar a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas. Não se permite tratamento rude ou desumano.

1.8. CONTRATAÇÃO

O método de contratação de colaboradores da JM Envelopes deve ser conforme Regime CLT e seus reflexos (Salário, Férias, 13º, FGTS, INSS, DSR, Jornada de Trabalho, Hora Extra, Vale Transporte, pagamentos em holerites, etc.).

1.9. HORAS DE TRABALHO

JM Envelopes devem assegurar que a jornada de trabalho de seus empregados não excederá o permitido pela CLT e Constituição Federal de quarenta e quatro (44) horas semanais, e que não excedam o limite de dez (10) horas diárias, salvo exceção em acordo coletivo e/ou cálculo de jornada especial.

Devem garantir que as horas extras serão voluntárias, não excedendo o limite de doze (12) horas semanais e que seus trabalhadores terão um dia de folga após seis (6) dias consecutivos de trabalho, salvo exceção com acordo de negociação coletiva, garantindo, portanto, que a soma das horas trabalhadas no dia não serão excessivas ao ponto de que a saúde ou a segurança seja posta em risco.

A JM deve pagar aos seus empregados ao menos o salário mínimo legal.

2. RELACIONAMENTO COM OS PROVEDORES

JM Envelopes são avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão tem sustentação técnica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

JM Envelopes deverão conhecer e ter atuação compatível com os princípios deste Código de Conduta.

A JM Envelopes espera de seus provedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação a saúde, segurança e meio ambiente e demais condições descritas nesse código.

A JM Envelopes poderá encerrar uma relação de negócio com um provedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente, social e de saúde e segurança no trabalho.

A JM Envelopes garante a confidencialidade das informações sigilosas a ela repassadas por seus provedores.

2.1. RELAÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL DE COMPRA E VENDA



CÓDIGO DE CONDUTA

Data: 21/07/2022

Departamento:

QUALIDADE

TÍTULO:

JM - PRODUTOS E SERVIÇOS

Rev.:
01

Pág.:
4 / 5

A JM Envelopes definiu procedimentos sobre negociações comerciais baseada na seleção imparcial de provedores e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais nos processos de compra e venda.

A relação da JM Envelopes com seus provedores de matéria prima, insumos ou prestadores de serviços, contempla os interesses legítimos dos envolvidos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento ou a criação artificial de situações de dependência na outra parte envolvida, práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como de conflitos de interesses com os negócios da JM Envelopes .

Para assegurar a lisura, a isenção e a transparência em suas transações como regra geral, a Stgraf não contrata provedores que desobedeçam a legislação trabalhista vigente, forneçam produtos ou serviços sem segurança, não ofereçam treinamentos e equipamentos de segurança aos seus funcionários e não cumprem com o disposto neste código de conduta.

A JM Envelopes e Artefatos de Papel Ltda . assume o compromisso de conduzir seus negócios baseando-se na transparência de seus atos e no cumprimento de leis e regulamentações governamentais. Para tanto nossa política interna de combate à fraude e a corrupção deve ser consultada sempre que houver dúvidas.

A JM Envelopes está em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) vigente bem como com a manutenção da conduta ética e responsável e de respeito aos direitos individuais em todas suas operações e espera a mesma postura de seus provedores bem como as demais abaixo:

Não tolerar a prática de qualquer conduta contrária a lei incluindo, mas não se limitando, aos atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira.

- Em nenhuma hipótese devem prometer, assegurar ou oferecer, direta ou indiretamente, vantagem indevida e valores a terceiros, seja do setor privado ou público a fim de influenciar na tomada de decisão ou obter tratamento diferenciado, incluindo licitações.

- Pautar suas atividades na honestidade, sobretudo no que tange aos relatórios contábeis que por serem essenciais para a devida gestão dos negócios e cumprimento das obrigações perante terceiros não serão admitidos quaisquer atos de omissão ou fraude.

- Registros ambientais e de funcionamento, relatórios diversos da empresa, faturas, notas fiscais e contratos devem demonstrar com exatidão as operações em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

2.2. ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A prática de suborno fraude ou corrupção por parte dos provedores implicará em sanções disciplinares, sem prejuízo de eventual responsabilização da JM Envelopes no âmbito criminal.

Condutas com falsificação de documentos, preenchimento de relatórios de reembolso com informações falsas e contratação de fornecedores com superfaturamento são exemplos de fraude e, portanto, não devem ser praticados.

3. CONSIDERAÇÃO FINAL

É responsabilidade da JM comunicar o conteúdo deste Código de Conduta a todos os colaboradores de sua empresa.



CÓDIGO DE CONDUTA

Data: 21/07/2022

Departamento:
QUALIDADE

TÍTULO:
JM - PRODUTOS E SERVIÇOS

Rev.:
01

Pág.:
5 / 5

3. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia deste Código de Conduta da JM Envelopes , entendi suas disposições e me comprometi a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato junto a JM Envelopes .

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações de conduta que não estejam previstas ou esperadas neste Código, informarei imediatamente a JM Envelopes .

Como principal executivo, confirmo o compromisso com esse Código de Conduta da JM Envelopes a partir de minha assinatura neste documento. Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Cargo:

Data:

Assinatura do Responsável: